



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 38/CPL/2022

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta de preços para a contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 06/2022, de 24.05.2022.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 20/2022, de 19 de maio de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros Efetivos: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de março de 2022, às 09h00m.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Brascol Prestadora de Serviços – Eireli, Laudemir Magnagnagno e L. Ribeiro – Eireli.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Lindomar Ferreira, representando a empresa L. Ribeiro – Eireli, apresentou a carta de credenciamento, certidão simplicada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo a mesma credenciada para a licitação.

As empresas Brascol Prestadora de Serviços – Eireli e Laudemir Magnagnagno não enviaram representantes a sessão.

A Comissão de Licitação o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Brascol Prestadora de Serviços – Eireli, Laudemir Magnagnagno e L. Ribeiro – Eireli não se encontram impedidas de licitar.

Não foi possível consultar o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pois este, esta indisponível.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

As empresas Brascol Prestadora de Serviços – Eireli, Laudemir Magnagnagno e L. Ribeiro – Eireli apresentaram declaração de enquadramento no regime de ME ou EPP juntamente com os documentos de habilitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa L. Ribeiro – Eireli, apresentou a documentação correta, porém, na verificação da autenticidade dos documentos, foi tentada a confirmação de veracidade da certidão de acervo técnico sob nº 12958/2012 e Protocolo nº 2012/00296989 através do sitio da internet: https://servicos.crea-pr.org.br/publico/view?url=https:%2F%2Fcreaweb.crea-pr.org.br%2Fwebrestrita_prof%2Fconsultas%2Fconsulta_autenticidade.aspx e, não sendo possível a confirmação da mesma através da página da internet, então, a comissão, diligenciou, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e efetuou uma ligação



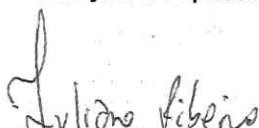
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

telefônica para o CREA Pato Branco, através do telefone (46) 3220-5800, sendo atendida pela funcionária Camila, a qual informou que em consulta pelo número do protocolo a referida certidão estava “cancelada” desde o ano de 2013, desta forma, fica a empresa INABILITADA. As empresas Brascol Prestadora de Serviços – Eireli e Laudemir Magnagnagno apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Brascol Prestadora de Serviços – Eireli, Laudemir Magnagnagno e L. Ribeiro – Eireli não apresentaram o termo de renúncia.

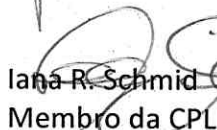
Diante da não desistência em interpor recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de habilitação no diário oficial do município para interpor recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Lindomar Ferreira
L. Ribeiro – Eireli



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Concorrência Pública nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Brascol Prestadora de Serviços – Eireli
02	Laudemir Magnagnagno

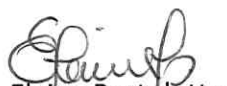
E inabilitar a seguinte proponente:

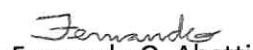
nº de ordem	Proponente
01	L. Ribeiro – Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis **contados da data de publicação deste edital** no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL